
TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR TAXA DE TRANSAÇÃO

O Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social — IDEAR, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e econômicos instituído pela forma de associação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.362.831/0001-15, com sede na Rua 54, 61, Jeressati II - Maracanaú/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Projeto Termo de Colaboração PLATAFORMA +BRASIL, Convênio SICONV Nº 906587/2020, celebrado com o Ministério das Comunicações objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de venda e emissão de passagens nacionais aéreas.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência, roteiros e horários de voos, aplicação de tarifas promocionais na época da emissão dos bilhetes, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinadas aos contratados e convidados no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de colaboração Nº 906587/2020**, celebrado entre o Ministério das comunicações e o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social - IDEAR.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Reservar, emitir, marcar, remarcar, informar sobre a frequência, roteiros e horários de voos, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais, classe econômica, com seguro viagem com coberturas para assistência médica por acidente ou mal súbito, despesas médico/hospitalar, traslado em caso de acidente/doença ou morte, com fornecimento de bilhete eletrônico ou através de PTA caso necessário, em qualquer trecho do Brasil. Quantidade estimada de passagens aéreas nacionais: até 24(vinte e quatro) passagens aéreas "Ida e Volta" (Round Trip) sob demanda.

3.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atender as solicitações do Instituto IDEAR, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

3.3. O fornecimento de passagens, mediante requisição, compreende a reserva, marcação, remarcação, emissão, reembolso e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais;

3.4. Disponibilizar atendimento emergencial, incluindo finais de semana e feriados, aos colaboradores do Instituto IDEAR em viagens nacionais para remarcações de passagens ou reservas;

3.5. O termo "Trecho" para passagens aéreas compreende todo o percurso entre origem e destino, independentemente das conexões ocorridas com utilização de uma ou mais companhias

3.6. As passagens aéreas deverão ser fornecidas considerando os eventuais descontos promocionais oferecidos pelas companhias aéreas. 3.8. Além dos serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, deverão ser prestados também os seguintes serviços:

3.6.1 Assessoramento para definição de roteiros mais econômicos, horário, frequência de voos (partida e chegada), melhores conexões e tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes, de forma a possibilitar o menor tempo de viagem;

3.6.2. A Entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres e demais documentos relativos às viagens deveram ser realizadas por meio de correio eletrônico e, na impossibilidade, a Contratada deverá entregar em endereço a ser indicado ao Instituto IDEAR;

3.7. Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços objeto deste Anexo que não tenham sido previstas neste ou em Contrato.

3.8. Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto IDEAR;

3.9. Os serviços contratados serão avaliados continuamente.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As contratações dos serviços registrados neste Termo de Referência serão efetuadas por meio de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração deste Instituto, contendo o n° do Termo de Referência, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

Os bilhetes e passagens deverão ser entregues em até 04(quatro) horas após a solicitação, diretamente ao requisitante, bem como informar ao Interessado o Código de Transmissão e a Empresa Aérea, no caso de PTA.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a (60) sessenta dias;

A proposta deverá ser entregue, no endereço do Instituto IDEAR, ou então enviada, via e-mail para o endereço eletrônico: selecao@idear.org.br

6. DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou

ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

Critérios de julgamento:

- a) a escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR TAXA POR TRANSAÇÃO sobre a emissão de passagens de uma mesma companhia, dentre as empresas classificadas;
- b) havendo empate entre as duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado ou sofrer alterações de acordo com as condições do convênio e/ou conforme necessidade e interesse do Instituto Idear.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado da avaliação das propostas será dirigido a empresa vencedora via e-mail e/ou por ofício.

9. RECURSO DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência correrão à conta do Termo de colaboração N° 906587/2020.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo INSTITUTO IDEAR, na proporção da prestação dos serviços cotados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhadas das certidões Conjunta, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, todas atualizadas e atestadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, em até 15 (quinze dias) contados da emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados no projeto, precedida da aprovação do relatório de pedidos de compras pelo Instituto IDEAR, observadas as demais condições previstas neste Termo de Referência.

Maracanaú-CE, 26 de abril de 2021.

Antônio Wagner Rodrigues Araújo
Diretor Técnico Administrativo-Financeiro - IDEAR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Instituto IDEAR
Rua 54 , Nº 61 – Jereissati II
CEP: 61.901-160
Maracanaú/CE

REF.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência, roteiros e horários de voos, aplicação de tarifas promocionais na época da emissão dos bilhetes, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais no contexto do projeto Centro de Recondicionamento de Computadores de Maracanaú – CRC/Maracanaú.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências, atendendo todas as condições ali estabelecidas.

1. SERVIÇO MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e/ou passagens terrestres nacionais.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega da proposta.

3. Declaramos, para fins que se fizerem necessários, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:

(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente
Número do CNPJ da Empresa
Endereço Completo da Empresa
Telefone da Empresa
Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)
Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)